



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades do ano de 2024 e início de 2025.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do estado.

2.2. Pretendemos nesta contratação adquirir os materiais de consumo indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, tanto nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais. A maioria dos itens são materiais de limpeza e higienização, necessários nos cartórios eleitorais do interior do estado que não são beneficiados com contratos terceirizados de serviços de limpeza e conservação.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Aquisição materiais de consumo, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com entregas parceladas, visando melhor gestão dos itens de consumo, bem como considerando a inviabilidade de estocar o quantitativo total que será registrado.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Exigência de amostra.**

Não serão exigidas amostras dos produtos, ficando a aprovação das propostas baseadas nas análises das informações constantes nas descrições dos produtos propostos.

#### **4.2 Vistoria ou visita técnica**

Não se aplica ao objeto desta contratação, visto se tratar de simples aquisição de materiais de consumo.

#### **4.3 Critérios de sustentabilidade**

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material.

#### **4.4 Subcontratação**

A subcontratação está restrita apenas ao transporte/entrega dos materiais na sede do TRE/MA.

#### **4.5 Garantias**

Não serão exigidas garantias pecuniárias para a execução do contrato.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, CEP. 65010-917, de segunda-feira a quinta-feira, das 13h às 18h, nas sextas-feiras das 08 às 14:00, ou pela manhã, se houver prévio agendamento. Os materiais serão recebidos por servidores do TRE/MA, listados no item 12.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado, não sendo o TRE, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

5.3. O objeto desta licitação será recebido, provisoriamente, pela Seção de Gestão de Almoarifado, após conferência do critério quantitativo, com assinatura e identificação do recebedor no canhoto da Nota Fiscal e/ou no documento apresentado pela transportadora.

5.3.1. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4. Em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, a Seção de Almoarifado verificará a conformidade do material com as especificações do edital e fará, em caso afirmativo, a aceitação do material.

5.4.1 A aceitação será concretizada com o registro da entrada dos materiais no sistema de gestão de materiais de consumo, com emissão da nota de recebimento.

5.5. Caso se verifique, durante o recebimento provisório, qualquer desconformidade, o material deverá ser substituído, por conta da CONTRATADA, em um prazo de até dez dias úteis, contados da notificação da empresa pelo fiscal do contrato, não se considerando tal dilação como prorrogação do prazo de entrega. Essa verificação será também aplicada ao material encaminhado em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o objeto será definitivamente recebido.

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

5.7. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.8. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 5.10 deste Termo de Referência.

5.9. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TRE/MA relativas ao Pregão Eletrônico.

5.10 Todas as notificações à CONTRATADA, decorrente deste pregão eletrônico, serão encaminhadas para o e-mail informado na proposta.

5.10.1. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive a de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

5.11. Caso a CONTRATADA confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no subitem 5.10.1, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

## **5.12. Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- b) Entregar os materiais contratados no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- c) Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- d) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- f) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratada por e-mail, aplicando-se a regra de confirmação de leitura dos itens 5.10 e 5.11, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.
- g) Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- h) Encaminhar, via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) e de Certidões de Regularidade Fiscal, de Regularidade perante o INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando solicitado pela Administração.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRE/MA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- j) Indicar, por escrito, um preposto para tratar sobre as questões atinentes ao contrato, fornecendo seu número de telefone e e-mail.
- k) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

## **5.13. Obrigações da Contratante**

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, consoante as condições estabelecidas no edital do certame (ou documento equivalente).
- d) Propiciar o acesso dos profissionais às suas dependências para entrega dos materiais.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.
- f) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto.
- g) Promover a fiscalização da contratação sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- I) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no item 11 deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Seção de Gestão de Almoxarifado, indicados abaixo, formalizados em portaria específica emitida após a homologação da licitação.

6.2 A gestão do contrato iniciará com o pedido de emissão de empenho, em seguida o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento ao fornecedor contratado e continuará com o acompanhamento e fiscalização dos prazos de entrega, recebimento dos objetos e abertura dos processos de pagamentos.

6.3 Para a gestão e fiscalização do contrato, serão indicados os servidores abaixo:

Gestor: Helena Antonia de Sousa Paiva, Matrícula 309913

Fiscal titular: Helena Antonia de Sousa Paiva, Matrícula 309913

Fiscal substituto: João Luís Vidal Cardoso Júnior, Matrícula 30990823

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material.

7.2 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo de referência.

7.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.2.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.3. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

7.2.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.5. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.2.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Considerando se tratar de aquisições de bens comuns, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adjudicação por itens, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Considerando, ainda, a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos também que a licitação seja para Registro de Preços, conforme previsto na Seção V da Lei n.º 14.133/2021 c/c Art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023.

8.2. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. A proposta deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

8.3. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

8.4. Será considerada vencedora a licitante que atender as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e ofertar o **MENOR PREÇO PARA O ITEM**.

8.5. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens (impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos), não sendo aceitos preços superiores aos estimados neste instrumento.

8.6. O pedido poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme demanda das unidades.

## **9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ **179.468,86** (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito, e oitenta e seis centavos) conforme estimativa de preços detalhada no ANEXO I.

## **10. VIGÊNCIA E REAJUSTE**

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

10.2 Ao acordar com a prorrogação, a CONTRATADA poderá solicitar o reajuste dos preços pactuados.

10.2.1 O reajuste será realizado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (ou outro índice que venha o substituir), levando-se em conta o período de 12 (doze) meses anteriores.

10.3 Será facultativa a pesquisa de preços para fins de prorrogação no intuito de comprovar a vantajosidade da renovação, quando houver manifestação técnica no sentido de que o índice a ser aplicado acompanha ou é inferior ao adotado no subitem 10.2.1.

10.4 Mediante acordo entre as partes, poderá ser adotado reajuste inferior ao previsto no subitem 10.2.1.

10.5. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir.

10.6 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá haver contratações dela decorrentes iniciadas dentro do seu prazo de validade.

10.7 A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, ou ainda, pela emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, cada contratação advinda da Ata de Registro de Preços terá vigência de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 11.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2 **Compensatória de 5% a 10% sobre o valor total do contrato**, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 11.1. São exemplos desse tipo de conduta típica:

- a) a entrega do objeto em quantidade menor que o solicitado;
- b) a entrega de itens com defeitos, vícios ocultos ou fora das especificações contratadas;
- b) a inobservância de requisitos de sustentabilidade;
- d) a não entrega da documentação exigida para pagamento.

11.2.4.3 **Compensatória de 11% a 30% sobre o valor total do contrato**, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 11.2.2) e declaração de inidoneidade (subitem 11.2.3).

11.4 A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea “a” do subitem 11.2.4.2, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia .

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa poderá ser realizada com recursos orçamentários disponíveis para a Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovados para o ano 2024.

## **13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

13.1 A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira e está prevista no Plano Anual de Contratações aprovado para o exercício de 2024, através da Portaria n.º 1344/2023.

#### 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Helena Antonia de Sousa Paiva, Matrícula: 309913

E-mail: segal@tre-ma.jus.br

Telefones: 2107-8734/8732/8758.

#### ANEXO I

| ITEM | MATERIAL  | Unid. | Qtde.Total | Valor Unitário | Valor Total  | Qtde. Inicial |
|------|---|-------|------------|----------------|--------------|---------------|
| 1    | <p><b>BANDEIRA do Brasil.</b><br/>Bordada. Medidas: 1,28m x 0,90m. confeccionada em tecido 100% poliéster, opaco, de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, para uso interno ou externo.</p> <p>As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas na cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. As letras da palavra Ordem e da palavra Progresso terão um terço de módulo (0,33m) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30m). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30m). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25m). As estrelas serão de 5 (cinco) dimensões: de primeira,</p> | Unid. | 54         | R\$ 75,00      | R\$ 4.050,00 | 30            |

|   |  |       |       |                  |                     |            |
|---|--|-------|-------|------------------|---------------------|------------|
|   | segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30m) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25m) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20m) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14m) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10m) para a de quinta grandeza. As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.  |       |       |                  |                     |            |
| 2 | <b>BANDEIRA do Estado do Maranhão.</b> Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, para uso interno ou externo. Medidas: 1,28m x 0,90m. Composta por nove listras horizontais, intercaladas, sendo três na cor vermelha (a primeira, a do meio e a última), quatro brancas (a segunda, a quarta, a sexta e a oitava) e duas pretas (a terceira e a sétima). As listras (todas do mesmo tecido) deverão ser costuradas, com fios de nylon, em costuras duplas (distantes 1cm uma da outra), com aplicações de tecido sobre tecido. Deverá ter um tarja lateral na cor branca (com 3cm) e dois ilhoses em latão cromado, um em cada extremidade da tarja. Deverá ter um quadrado azul com uma estrela branca no centro. O quadrado deverá ocupar uma terça parte do comprimento da bandeira e a metade da sua largura. | Unid. | 66    | <b>R\$ 62,70</b> | <b>R\$ 4.138,20</b> | <b>30</b>  |
| 3 | <b>CAIXA-ARQUIVO em polipropileno corrugado.</b> Medidas externas aprox.: 350mm x 130mm x 250mm, abas internas de reforço com no   | Unid. | 1.381 | <b>R\$ 5,26</b>  | <b>R\$ 7.264,06</b> | <b>460</b> |

|   |  |       |       |                 |                      |            |
|---|--|-------|-------|-----------------|----------------------|------------|
|   | mínimo 30mm. Espessura mínima de 2,5mm; Gramatura mínima de 350 g/m <sup>2</sup> ; cores: 50% azul, 50% cinza, sem impressão personalizada; vincos nos locais de dobras para montagem. Acondicionadas em caixas rígidas com 50 ou 10 unidades. Fabricada com material reciclável.                                    |       |       |                 |                      |            |
| 4 | <p><b>CAIXA PAPELÃO</b> para transporte de material.<br/> <b>MEDIDAS INTERNAS :</b><br/> Comprimento: 60 x Largura: 30 x Altura: 30 cm.<br/> <b>CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:</b> Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado. Cor externa: Pardo. Apresentação: desmontada. Fabricada com material reciclável</p>    | Unid. | 1.910 | <b>R\$ 8,29</b> | <b>R\$ 15.833,90</b> | <b>650</b> |
| 5 | <p><b>CAIXA PAPELÃO</b> para transporte de material<br/> <b>MEDIDAS INTERNAS:</b><br/> Comprimento: 30 cm, Largura: 30 cm, Altura: 30 cm.<br/> <b>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</b> Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado. Cor Externa: Parda. Apresentação: desmontada. Fabricada com material reciclável</p> | Unid. | 1.910 | <b>R\$ 5,30</b> | <b>R\$ 10.123,00</b> | <b>650</b> |
| 6 | <p><b>CHAVEIRO PORTA ETIQUETA</b>, em plástico flexível transparente, formato retangular, tipo caixa, medindo 60 x 27 mm (aproximadamente, podendo variar no máximo 5mm em cada lado), com etiqueta para identificação, com argola em aço, em cores variadas</p>   | Unid. | 20    | <b>R\$ 0,96</b> | <b>R\$ 19,20</b>     | <b>10</b>  |

|    |  |        |     |                  |                     |            |
|----|--|--------|-----|------------------|---------------------|------------|
| 7  | <b>CLIQUE TIPO NIQUELADO,</b> material aço inox, formato paralelo, nº 1/0, em caixas com 100 unidades. Acondicionados em embalagens recicláveis.   | Caixa  | 443 | <b>R\$ 2,08</b>  | <b>R\$ 921,44</b>   | <b>150</b> |
| 8  | <b>CLIQUE TIPO NIQUELADO,</b> material aço inox, formato paralelo, nº 6/0, em caixas com 50 unidades. Embalagem em material reciclável. Acondicionados em embalagens recicláveis.  | Caixa  | 492 | <b>R\$ 5,86</b>  | <b>R\$ 2.883,12</b> | <b>170</b> |
| 9  | <b>CLIQUE TIPO NIQUELADO,</b> material aço inox, formato paralelo, nº 8/0, em caixas com 25 unidades. Embalagem em material reciclável. Acondicionados em embalagens recicláveis.  | Caixa  | 410 | <b>R\$ 5,64</b>  | <b>R\$ 2.312,40</b> | <b>140</b> |
| 10 | <b>COLA BRANCA líquida. Apresentação: frasco de 90g com bico dosador.</b> Características: resistente à umidade, cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, atóxica. Validade não inferior a 24 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Acondicionados em caixas de papelão com 40 a 80 unidades. Embalagem em material reciclável, selo do INMETRO ou de qualquer outro laboratório certificado que ateste os requisitos exigidos. | Frasco | 278 | <b>R\$ 1,59</b>  | <b>R\$ 442,02</b>   | <b>100</b> |
| 11 | <b>COLA BRANCA líquida. Apresentação: frasco de 1Kg com bico dosador.</b> Características: resistente à umidade, cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de  | rasco  | 24  | <b>R\$ 37,51</b> | <b>R\$ 900,24</b>   | <b>10</b>  |

|    |   |       |       |                 |                     |            |
|----|---|-------|-------|-----------------|---------------------|------------|
|    | alta resistência ao descolamento, atóxica. Validade não inferior a 24 meses, a contar a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Embalagem em material reciclável selo do INMETRO ou de qualquer outro laboratório certificado que ateste os requisitos exigidos.  |       |       |                 |                     |            |
| 12 | <b>CORDÃO (FITA) PARA CRACHÁ</b> , material poliéster, na cor azul marinho, 11mm x (80 a 90) cm aprox., personalizado com a inscrição TRE-MA na cor branca, a cada 5 cm (bordada ou impressa em silk de alta qualidade). Altura da fonte (letra) de 5 a 7mm. Com trava de metal e garra metálica tipo jacaré.   | Unid. | 58    | <b>R\$ 1,94</b> | <b>R\$ 112,52</b>   | <b>30</b>  |
| 13 | <b>ENVELOPE KRAFT</b> ouro, 80 a 90g, medindo 260 x 360mm (variação máxima 10mm), <b>MÉDIO</b> , personalizado com o brasão da República e impressão na primeira linha “PODER JUDICIÁRIO”, fonte Arial, em negrito, maiúscula, tamanho 20, e na segunda linha “Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão”, fonte Arial, em negrito maiúscula, tamanho 16. Apresentação: acondicionado em caixa com 500 unidades e separados internamente em lotes de 100. | Unid. | 2.268 | <b>R\$ 0,51</b> | <b>R\$ 1.156,68</b> | <b>750</b> |
| 14 | <b>ENVELOPE KRAFT</b> ouro, 80 a 90g, medindo 200 x 280mm (variação máxima 10mm), <b>PEQUENO</b> , personalizado com o brasão da República e impressão na primeira linha “Poder Judiciário”, fonte Arial, em negrito, maiúscula, tamanho 20, e na segunda linha “Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão”, fonte Arial, em negrito maiúscula, tamanho 16. Apresentação: acondicionado em caixa com 500 unidades e                                       | Unid. | 1.624 | <b>R\$ 0,33</b> | <b>R\$ 535,92</b>   | <b>500</b> |

|    |   |       |       |                  |                     |            |
|----|---|-------|-------|------------------|---------------------|------------|
|    | separados internamente em lotes de 100.   |       |       |                  |                     |            |
| 15 | <b>ESTILETE LÂMINA LARGA</b> , para lâmina 18mm, com trava giratória, material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica  | Unid. | 289   | <b>R\$ 3,28</b>  | <b>R\$ 947,92</b>   | <b>100</b> |
| 16 | <b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , com garras, tipo piranha, em aço cromado, estrutura externa em plástico de formato anatômico. Acondicionados em embalagens recicláveis.   | Unid. | 120   | <b>R\$ 3,06</b>  | <b>R\$ 367,20</b>   | <b>40</b>  |
| 17 | <b>FITA ADESIVA</b> em polipropileno, branca transparente com adesivo acrílico, dimensões: largura mínima 40mm e máxima 50mm, com 50m de comprimento, para utilização e aplicação em empacotamento. Acondicionadas em caixas de papelão com no máximo 72 unidades.                | Unid. | 1.026 | <b>R\$ 3,62</b>  | <b>R\$ 3.714,12</b> | <b>350</b> |
| 18 | <b>GRAMPEADOR</b> metálico, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo, capacidade para grampear 25 fls. de papel de 75 g/m <sup>2</sup> . Capacidade de carga de até 200 grampos 26/6. Acondicionados em embalagens recicláveis. | Unid. | 365   | <b>R\$ 12,55</b> | <b>R\$ 4.580,75</b> | <b>130</b> |
| 19 | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> , tamanho 26x6, em metal, tratamento niquelado, caixa com 1000 unidades. Acondicionados em embalagens recicláveis.  | Caixa | 835   | <b>R\$ 3,61</b>  | <b>R\$ 3.014,35</b> | <b>280</b> |
| 20 | <b>LIGA ELÁSTICA circular</b> , material látex, tamanho 18, aplicação escritório, caixa com 100g. Com prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir   | Caixa | 260   | <b>R\$ 3,63</b>  | <b>R\$ 943,80</b>   | <b>120</b> |

|    |   |       |     |                  |                      |            |
|----|---|-------|-----|------------------|----------------------|------------|
|    | do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Acondicionadas em caixas produzidas com papéis recicláveis, ou pacotes plásticos recicláveis, com 100 unidades.  |       |     |                  |                      |            |
| 21 | <p><b>MOUSE.</b> Mouse Óptico na cor preta ou cinza escuro, compatibilidade com sistema operacional windows, 2 (dois) botões para funções normais + botão universal scroll, comprimento mínimo do cabo de 120 cm, conexão tipo usb 2.0, recurso “Plug and play”, resolução mínima de 800dpi comprovados pelo fabricante. Deve ter conter altura mínima (maior distância aferida entre a base deslizante contendo o sensor do mouse até o seu topo contendo os botões) de pelo menos 30 milímetros. Deverá conter comprimento mínimo (distância máxima aferida entre a face do mouse por onde sai o seu cabo, até a sua face oposta) de pelo menos 95 milímetros. Deverá conter largura mínima (distância entre um lado e outro do mouse, onde os dedos o seguram) de pelo menos 55 milímetros. Não serão aceitos “minimouses” pequenos para notebook. O cabo deverá ser do tipo contínuo, sem nenhum dispositivo que o mantenha enrolado.</p> | Unid. | 880 | <b>R\$ 13,99</b> | <b>R\$ 12.311,20</b> | <b>300</b> |
| 22 | <p><b>MOUSE PAD,</b> tapete ou base para mouse, compatível com mouse óptico, material base: borracha antiestática e antiderrapante. Em cores lisas: preta, azul, cinza ou verde. Sem personalização, permitida apenas o nome ou logotipo da marca, desde que não ocupe mais do que 10% da área da base. Embalados individualmente, em embalagens recicláveis, com informações do fabricante impressas na própria embalagem.</p>   | Unid. | 91  | <b>R\$ 8,09</b>  | <b>R\$ 736,19</b>    | <b>45</b>  |

|    |  |       |       |                  |                      |              |
|----|--|-------|-------|------------------|----------------------|--------------|
| 23 | <p><b>PAPEL BRANCO</b>, sulfite, formato A4 (medindo 210 x 297mm), 75 g/m<sup>2</sup>, cor extra branco, em resmas (pacotes com 500 folhas), contendo a marca do fabricante, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Produzidos com celulose de madeira de origem legal, com certificação FSC ou equivalente e/ou selo de Identificação da Conformidade da Cerflor. Devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Embalagens plásticas, totalmente vedadas, recicláveis.</p> | Resma | 3.014 | <b>R\$ 25,06</b> | <b>R\$ 75.530,84</b> | <b>1.100</b> |
| 24 | <p><b>PAPEL KRAFT</b> (marrom/pardo) para embrulho, material celulose vegetal, material reciclado ou derivado de madeira de origem legal, gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup>, medidas aproximadas: 112cm x 76cm (variação máxima de 8cm), cor natural/pardo, aplicação embalagem, acondicionamento de materiais. Deverão ser entregues acondicionadas em pacotes de 250 folhas.</p>   | folha | 3.176 | <b>R\$ 1,05</b>  | <b>R\$ 3.334,80</b>  | <b>1.250</b> |

|    |   |        |     |                 |                     |            |
|----|---|--------|-----|-----------------|---------------------|------------|
| 25 | <b>PAPEL PARA RECADOS</b> , com uma face auto-adesiva, removíveis, tipo post-it, em papel 100% reciclável, cores diversas, dimensões mínimas: 76 x 76mm, apresentação em blocos com 100 folhas, embalados individualmente em plásticos transparentes com informações técnicas sobre o material e o fabricante. Produzidos em materiais reciclados ou com utilização de celulose de madeira de origem legal. | Bloco  | 714 | <b>R\$ 3,22</b> | <b>R\$ 2.299,08</b> | <b>240</b> |
| 26 | <b>PASTA</b> , confeccionada em papel, tipo cartolina, plastificada, com aba e elástico, medindo aprox. (340x230)mm (variação máxima de 20mm), nas cores azul e preta. Embalagens contendo 50 ou 100 unidades. Produzidos em materiais reciclados ou com utilização de celulose de madeira de origem legal.   | Unid.  | 398 | <b>R\$ 3,45</b> | <b>R\$ 1.373,10</b> | <b>150</b> |
| 27 | <b>PASTA PARA DOCUMENTO</b> , material PVC semi-rígido, tipo L, cores variadas, comprimento 32cm, largura 22,5cm (variação máxima de 10mm), transmitância transparente. Apresentação: acondicionadas em pacotes de 50 ou 100 unidades e lotes de 10 unidades.   | Unid.  | 204 | <b>R\$ 1,17</b> | <b>R\$ 238,68</b>   | <b>100</b> |
| 28 | <b>PERCEVEJOS</b> . Para fixação de papéis, cartolinas, lonas ou plásticos em superfícies de fácil perfuração. Acabamento latonado, prateado ou dourado. Composto por disco de metal com arame soldado no centro formando ângulo de 90°. Diâmetro do disco de no máximo 12mm. Arame com comprimento máximo de 10mm a 12mm, com ponta trabalhada para prevenção de acidentes. Caixa com 100 unidades         | Caixa. | 55  | <b>R\$ 2,30</b> | <b>R\$ 126,50</b>   | <b>30</b>  |

|    |  |       |     |                 |                   |            |
|----|--|-------|-----|-----------------|-------------------|------------|
| 29 | <b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> , material plástico, corpo cilíndrico, tipo descartável, ponta de acrílico ou poliéster macio, escrita nas cores azul(40%), preta(40%) e vermelha (20%). Validade de no mínimo 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Com informações do fabricante e data de validade.  | Unid. | 30  | <b>R\$ 1,79</b> | <b>R\$ 53,70</b>  | <b>15</b>  |
| 30 | <b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b> , tipo pincel atômico, escrita grossa (4 a 6mm), tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina ou papelão, com ponta de feltro chanfrada indeformável. Produzidos com materiais recicláveis. Indicação da cor na tampa ou expresso no corpo do pincel. Nas cores azul (40%), vermelho (20%) e preto (40%). Com validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo pelo TRE. Apresentados em embalagem original do fabricante. Indicação de marca, prazo de validade e outras informações do fabricante gravadas no corpo do pincel. Marcas de referencia: <i>Pilot, Bic, Faber-Castell</i> ou similares. Material reciclável. | Unid. | 438 | <b>R\$ 1,87</b> | <b>R\$ 819,06</b> | <b>180</b> |

|    |  |       |       |                  |                     |              |
|----|--|-------|-------|------------------|---------------------|--------------|
| 31 | <p><b>PINCEL (CANETA) MARCA TEXTO</b>, ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (largo e fino), tinta de alta durabilidade e sem cheiro, não tóxico. Produzidos com materiais recicláveis. Nas seguintes cores: amarelo e laranja (50% de cada cor). Indicação de marca, prazo de validade e outras informações do fabricante gravadas no corpo do pincel. Prazo de validade expresso no corpo do pincel e não inferior a 12 meses a partir do recebimento definitivo pelo TRE. Marcas de referência: <i>Pilot, Bic, Faber-Castell</i> ou similares.</p> | Unid. | 1.266 | <b>R\$ 1,19</b>  | <b>R\$ 1.506,54</b> | <b>400</b>   |
| 32 | <p><b>PRANCHETA</b> para papéis, em acrílico ou poliestireno rígido de alto impacto, opaco, com prendedor metálico para papel, com mola e suporte para pendurar. Produzidos com materiais recicláveis. Dimensões: 23cm x 33xm (permitida variação máxima de 15mm em cada lado).</p>  | Unid. | 206   | <b>R\$ 11,35</b> | <b>R\$ 2.338,10</b> | <b>110</b>   |
| 33 | <p><b>SACO PLÁSTICO</b> para documentos. Material plástico transparente, recicláveis, capacidade para até 40 folhas, comprimento 330 mm, largura 240 mm (variação máxima de 20mm para maior), espessura mínima 0,12 micra. Em pacotes com 40 ou 100 unidades. Material reciclável.</p>   | Unid. | 3.485 | <b>R\$ 0,28</b>  | <b>R\$ 975,80</b>   | <b>1.200</b> |
| 34 | <p><b>TESOURA</b>, de uso geral, tamanho grande, mínimo de 20cm, em aço inox, pontas retas, cabo em formato anatômico, revestido em plástico. Acondicionadas em embalagens recicláveis.</p>  | Unid. | 317   | <b>R\$ 9,90</b>  | <b>R\$ 3.138,30</b> | <b>140</b>   |
| 35 | <p><b>GARRAFA TÉRMICA</b>, para café, em inox, com ampola de vidro. Capacidade mínima</p>  | Unid  | 86    | <b>R\$ 81,65</b> | <b>R\$ 7.021,90</b> | <b>45</b>    |

|    |   |        |    |                   |                     |           |
|----|---|--------|----|-------------------|---------------------|-----------|
|    | 1000ml. Com dupla parede interna, sistema de fechamento por rosqueamento e liberação de líquidos por pressão manual, com direcionador do jato, com alça. Fabricada conforme a NBR 13282. Deverão apresentar no corpo (externo) as seguintes informações, em português: classificação quanto ao tipo (com bomba/automática), classificação quanto ao uso (de mesa/portátil), número da Norma. Com manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.. |        |    |                   |                     |           |
| 36 | <b>FONE DE OUVIDO</b> Gamer Headset RGB Led Plug P3 com Microfone - Usb Led - 9H  | Unid   | 6  | <b>R\$ 129,99</b> | <b>R\$ 839,40</b>   | <b>3</b>  |
| 37 | <b>PLÁSTICO BOLHA.</b> Plástico transparente com bolhas, para embalagem, largura 1,30m, comprimento 100m, apresentação bobina. Em embalagem original, com informações do fabricante e indicação das medidas.  | bobina | 20 | <b>R\$ 128,24</b> | <b>R\$ 2.564,80</b> | <b>10</b> |
|    | <b>TOTAL</b>  |        |    |                   | <b>179.468,83</b>   |           |



Documento assinado eletronicamente por **HELENA ANTÔNIA DE SOUSA PAIVA, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2163234** e o código CRC **F2B2AA49**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0013258-74.2023.6.27.8000 | 2163234v2 |
|---------------------------|-----------|